



AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2022
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

O Município de Pinheiro Preto, através de seu prefeito, faz saber a todos os interessados que:

Considerando a impugnação de Edital de licitação apresentado pelas empresas Sindicato dos leiloeiros Públicos Oficiais do Estado de Santa Catarina e Daniel Elias Garcia.

Considerando os Memorandos 312 e 447, Parecer 25/2022 a Assessoria Jurídica, manifesta-se pelo acolhimento das presentes impugnações do edital, pois é tempestiva, no entanto **NEGA QUANTO AO SEU MÉRITO**

Resolvo **NÃO ACOLHER** a impugnação registrada nos Processos Administrativos nº 11/2022 e 12/2022, referente ao Processo de Licitação Tomada de Preço 02/2022.

Qual passa a vigorar com a seguinte inclusão de redação:

- Acrescida a seguinte redação “um limitador de 5% (cinco por cento) sob o percentual a ser repassado a empresa de tecnologia, tendo em vista ampliar a competitividade do certame”

Fica inalterada a data da licitação para o dia 11/03/2022

Maiores informações poderão ser obtidas através na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na AV Mal Costa e Silva, n111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 09 DE MARÇO DE 2022.



GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal



TOMADA DE PREÇO 02/2022 LEILÃO


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, TIPO TÉCNICA E PREÇO.

DECISÃO

De posse dos Processos Administrativos 11/2022 e 12/2022, conforme Memorandos 312 e 447 e do parecer Jurídico 25/2022, **DECIDO por manter a data do certame** em 11/03/2022 e que seja alterado o edital no seguinte "acrescido um limitador de 5% (cinco por cento) sob o percentual a ser repassado a empresa de tecnologia, tendo em vista ampliar a competitividade do certame.

Esta é a decisão.

Pinheiro Preto, 09 de março de 2022


GILBERTO CHIARAMI
PREFEITO MUNICIPAL